

EDITAL Nº 02 /2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2025

ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ DOS MENINOS DO IPOJUCA

A Associação Orquestra Criança Cidadã (AOCC) torna pública e dispõe sobre as normas e os procedimentos necessários para a inscrição, seleção dos candidatos classificados e matrícula dos alunos para integrarem a Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Ipojuca, no ano letivo de 2025, e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A condução do Processo Seletivo será feita por uma Comissão Organizadora, composta pelos seguintes profissionais da AOCC:

- Presidente:
 - Coordenador Pedagógico, MÁRCIO PEREIRA;
- Membros:
 - Professores de Musicalização JADSON DIAS, NATALY GOMES e ADRIANO COELHO, designados pelo Coordenador Pedagógico;
 - 01 Professor por tipo de instrumento musical, de acordo com as vagas oferecidas para o Núcleo do Ipojuca, designado pelo Coordenador PedagógicoEducativo;
 - Psicólogo JÔNATAS TIBURTINO, responsável pela entrevista de cunho psicossocial com todos os alunos candidatos;
 - Assistente administrativo FLAVIANO GOMES, funcionário designado pelo Coordenador Pedagógico como responsável pela divulgação dos direitos e deveres a serem cumpridos pelos alunos candidatos;
 - Professor de informática, JOÃO LINIK, responsável pelo controle das inscrições dos alunos;
 - Coordenador de Comunicação, jornalista CARLOS EDUARDO AMARAL,

responsável pela publicação do Edital no site da Orquestra Criança Cidadã; e

- Gerente administrativa ELIUDE BRAZ, responsável pelo levantamento dos custos, mediante informação dos setores envolvidos, e por proporcionar o apoio necessário em termos materiais.

1.2 Todo o Processo Seletivo será realizado de forma presencial, **inclusive a inscrição**.

1.3. Os detalhes dos cursos, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a matrícula e demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos neste Edital e em seus anexos.

1.3.1. Os cursos da AOCC são de modalidade presencial para as vagas distribuídas em conformidade com o quadro no Anexo “A”, obedecendo-se a toda estrutura curricular e a legislação vigente.

1.4. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para o ano de 2025, podendo um candidato, atendendo-se os interesses da AOCC e dentro do cadastro de reserva (50% das vagas), ser chamado ainda **no primeiro semestre** do referido ano, quando nova vaga for aberta por desligamento de aluno convocado anteriormente.

1.5. Os cursos de Formação Musical têm carga horária de 20 horas por semana, com aulas das segundas às sextas (manhã ou tarde). Tais cursos visam a formar profissionais capacitados na área musical e têm duração de **oito anos**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o núcleo de Ipojuca serão realizadas no período de **02, 03 e 04 de dezembro de 2024**, no prédio onde funcionam as atividades da Orquestra Criança Cidadã, no endereço: **Av. Dr. Humberto da Costa Soares, nº 40, Camela, Ipojuca**.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo é **gratuita**.

- 2.3. No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deve estar munido(a) OBRIGATORIAMENTE de CPF acompanhado de RG (carteira de identidade) ou certidão de nascimento, para facilitar o preenchimento dos campos solicitados, e deverá apresentá-los posteriormente, caso aprovado, no ato da matrícula.
- 2.4. Não serão permitidas inscrições sem preenchimento dos campos referentes aos documentos de identidade (ou certidão de nascimento) e CPF do candidato.
- 2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a AOCC do direito de excluir do processo seletivo aquele (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 2.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente no prédio onde funcionam as atividades da Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Ipojuca, no seguinte endereço: **Av. Dr. Humberto da Costa Soares, nº 40, Camela, Ipojuca.**
- 2.7. A inscrição para o presente processo seletivo **não** é garantia de aprovação para a vaga e a matrícula;
- 2.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade ou certidão de nascimento **do candidato à vaga** (não dos pais ou responsáveis).
- 2.9. O CPF poderá ser feito, de forma online, pelo site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf> ou pelo aplicativo [CPF Digital](#).
- 2.10. Os candidatos devem assinalar o formulário se são inscritos no CadÚnico do Governo Federal e, em caso de aprovação no presente Processo Seletivo, apresentar o respectivo cartão no ato de matrícula.

3.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. Ser residente no distrito de Camela, em Ipojuca; **ser inscrito no Cadúnico do Governo Federal (beneficiário do Bolsa Família)**, ter entre 07 e 12 anos de idade, ser alfabetizado e estar matriculado na rede pública de ensino regular (estadual ou municipal), conforme tabela a seguir.

NÍVEL DE ENSINO	ANO ESCOLAR	IDADE LIMITE	OBSERVAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL I	3º ANO	08 A 10 ANOS	A IDADE LIMITE SERÁ CONSIDERADA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024
	4º ANO	08 A 11 ANOS	
	5º ANO	09 A 12 ANOS	
ENSINO FUNDAMENTAL II	6º ANO	10 A 12 ANOS	
	7º ANO	11 A 12 ANOS	
	8º ANO	12 ANOS	

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em etapas e estruturados da seguinte forma:

4.1.1. Avaliação teórica, por escrito, de Português e Matemática, de acordo com a faixa etária e o nível do ensino regular do candidato;

4.1.2. Avaliação prática de Aptidão Musical (teste auditivo);

4.1.3. Entrevista com o psicólogo social, etapa na qual o(a) candidato(a) deverá estar acompanhado(a) por um adulto responsável e para a qual serão levados em conta aspectos referentes a interesse pessoal, contexto socioeconômico familiar e outros que sejam pertinentes à devida avaliação para os fins deste edital e para os objetivos dos projetos da AOCC.

4.1.4. Caso algum candidato à Escola de Música apresente declaração assinada pelo seu responsável informando que seu dependente já possui experiência em determinado tipo de instrumento, este será submetido a um teste prático com o instrumento, sob a responsabilidade do professor do naipe do instrumento. Esta declaração (modelo – Anexo “D”) deverá ser entregue por ocasião da prova de teste de aptidão auditiva ao Coordenador Pedagógico.

4.1.4.1. No caso acima, o candidato, se aprovado, terá preferência na ocupação da vaga destinada ao instrumento.

5.2. Todas as etapas deste Processo Seletivo **são obrigatórias e de caráter eliminatório** para todos os cursos. A falta do candidato a uma das etapas do processo seletivo acarretará em sua eliminação.

5.3. As avaliações de Aptidão Musical e de Português e Matemática obedecerão aos seguintes critérios:

I. As notas obtidas pelos candidatos na prova de Aptidão Musical serão atribuídas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

II. As notas obtidas pelos candidatos em Português e Matemática também serão atribuídas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

III. As notas obtidas pelos candidatos na entrevista com o Psicólogo também serão atribuídas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

IV. O cálculo das médias será feito mediante a média ponderada de cada prova, em que a de Aptidão Musical terá peso 4,0 (quatro), a de Português terá peso 3,0 (três), a de Matemática terá peso 2,0 (dois) e a entrevista terá peso 1,0 (um).

V. A nota mínima para aprovação será 5,0 (cinco) em cada uma das provas e na entrevista, sendo considerado **ponto de corte** a nota abaixo de 5,0 (cinco) em qualquer

uma delas, sendo o (a) candidato (a) automaticamente desclassificado (a).

VI. Os alunos ao final do processo seletivo serão classificados em ordem decrescente, dentro das faixas etárias e por tipo de instrumentos musicais, e serão observados fisicamente pelo professor do instrumento e pelo Coordenador Pedagógico nos aspectos altura e peso, para confirmar a adequabilidade no uso do instrumento.

5.4. Seguem exemplos de cálculo de nota para os(as) candidatos(as) à Escola de Música.

CANDIDATO "A"
Se o(a) candidato(a) tirar 6,0 (seis) na Aptidão Musical; 4,0 (quatro) em Português ; 5,0 (cinco) em Matemática e 5,0 (cinco) na Entrevista: O(A) candidato(a) <i>não zerou</i> nenhuma das etapas da prova Multiplica-se 6,0 por 0,4 (peso 4) que é igual a2,4. Multiplica-se 4,0 por 0,3 (peso 3) que é igual a1,2. Multiplica-se 5,0 por 0,2 (peso 2) que é igual a 1,0 Multiplica-se 5,0 por 0,1 (peso 1) que é igual a0,5. Somam-se os três valores obtidos (2,4 + 1,2 + +0,5+1,0), e o resultado é igual a 5,1 Porém, o(a) candidato(a) levou ponto de corte na prova de Português (4,0). Portanto, está desclassificado(a) .
CANDIDATO "B"
Se o(a) candidato(a) tirar 6,0 (seis) na Aptidão Musical, 5,0 (cinco) em Português e 5,0 (cinco) em Matemática e 5,0 (cinco) na Entrevista: : O(A) candidato(a) <i>não zerou</i> nenhuma das etapas da prova. Multiplica-se 6,0 por 0,4 (peso 4)que é igual a2,4. Multiplica-se 5,0 por 0,3 (peso 3) que é igual a1,5. Multiplica-se 5,0 por 0,2 (peso 2) que é igual a 1,0. Multiplica-se 5,0 por 0,1 (peso 1) que é igual a0,5. Somam-se os três valores obtidos (2,4 + 1,5 +0,5+1,0), e o resultado é igual a 5,4. O (A) candidato(a)não teve ponto de corte e está classificado (a) .
CANDIDATO "C"

Se o(a) candidato(a) tirar **7,0 (sete)** na Aptidão Musical , **4,0 (quatro)** em Português e **5,0 (cinco)** em Matemática e **0,0 (zero)** na Entrevista :

Multiplica-se 7,0 por 0,4 (peso 4) que é igual a 2,8.

Multiplica-se 4,0 por 0,3 (peso 3) que é igual a 1,2.

Multiplica-se 5,0 por 0,2 (peso 2) que é igual a 1,0.

Multiplica-se 0,0 por 0,1 (peso 1) que é igual a 0,0.

Somam-se os três valores obtidos (2,8+1,2 + 0,0 +1,0), e o resultado é igual a 5,0. Porém, o(a) candidato(a) **zerou** a prova de Entrevista e está **desclassificado(a)**.

5.5. As provas escritas de Português e Matemática para as vagas do **Núcleo de Ipojuca** serão realizadas em um único dia e turno, por nível de ensino, conforme discriminado abaixo, no horário das 09 às 12h, na Escola Estadual Albertina da Costa Soares, situada na Avenida Dr. Humberto da Costa Soares, nº 40, Camela, Ipojuca – PE.

- Dia 07 de dezembro de 2024, das 08 às 12h;

5.6. A prova de Aptidão Musical será realizada no dia 09 de dezembro de 2024, no horário das 08:30 às 12h e das 13h00 às 16h00, na sede da Orquestra Criança Cidadã – Ipojuca;

5.7. As entrevistas para os candidatos ao **Núcleo de Ipojuca** com o psicólogo social será no dia 11/12, no horário das 08h30 às 12h e das 13h às 16h, na sede da Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Ipojuca;

5.8. Os candidatos ao **Núcleo de Ipojuca** que apresentaram declaração com experiência em tocar instrumento musical serão submetidos a avaliação no dia 18 de dezembro de 2024.

5.9. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será feita no dia 17 de dezembro de 2024, colada na parede na frente da do prédio da OCC em Camela, sendo necessária a efetivação da matrícula, conforme item 5.1.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. A efetivação da matrícula dos (as) estudantes selecionados (as) para o **Núcleo de Ipojuca** será realizada de forma presencial, na sede da Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Ipojuca, no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 16h, conforme calendário abaixo:

- a) Dia 18 de dezembro de 2024, das 08h30 às 12h (selecionados para o turno da manhã);
- b) Dia 18 de dezembro de 2024, das 13h às 16h (selecionados para o turno da tarde).

6.2. A Confirmação da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) nas vagas existentes para o Núcleo de Ipojuca só será efetivada se o aluno tiver condições de cumprir o horário das aulas em cada turno para o qual foi selecionado na AOCC.

6.3. O responsável legal do candidato deve estar ciente quanto à possibilidade de divulgação de listagens e resultados no decorrer do certame e quanto à precisão de dados fornecidos no formulário de inscrição, tendo-se em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não cabendo reclamações posteriores e ficando-se cientes, também, que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, mediante a utilização dos mecanismos de busca existentes.

6.4. O responsável legal do(a) selecionado(a) deverá apresentar a documentação abaixo no ato de efetivação da matrícula:

1. Cópia e original da certidão de nascimento;
2. Declaração escolar original da escola informando que o seu dependente está matriculado em 2024, no sistema de ensino regular, de acordo com sua faixa etária e a série/ano e turno que irá cursar em 2025;
3. Cópia e original do comprovante de residência, através de conta de energia, água ou IPTU, em nome de qualquer dos pais, do responsável legal ou do(a) estudante;
4. Cópia e original do RG (carteira de identidade) do estudante e do responsável;

5. Cópia e original do CPF do estudante;
6. Cópia e original do Cartão do SUS – Sistema Único de Saúde;
7. Declaração de atualização vacinal (emitido por qualquer unidade de saúde);
8. 01 (uma) foto 3x4;
9. Cópia do Cadastro Único (NIS) do Governo Federal;
10. Exame de tipo sanguíneo com o Fator RH; e
11. Assinar o Termo de Compromisso e de Autorização de Uso de Imagem.

6.5. Os (As) estudantes selecionados (as) nas vagas existentes para o Núcleo de Ipojuca e que não comparecerem nos dias e horários previstos para a efetivação da matrícula perderão o direito a matrícula e será chamado o aluno do cadastro de reserva.

6. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1. A classificação final será feita pela ordem decrescente dos resultados finais do Processo Seletivo, de acordo com o limite de vagas fixadas (vide Anexos “A”, “B” e “C”), obedecendo-se às características físicas dos candidatos e priorizando-se a inscrição no CadÚnico do Governo Federal, excluídos os(as) candidatos(as) que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste edital.

6.2. Terá prioridade na escolha do instrumento, o aluno que demonstrar possuir habilidade em um tipo de instrumento e sido aprovado em teste de avaliação.

6.3. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os **critérios de desempate** obedecerão à seguinte ordem:

1. A maior nota na prova de Aptidão Musical;
2. A maior nota na prova de Português;
3. A maior nota na prova de Matemática;
4. A maior nota na entrevista.

6.4. **As aulas terão início no dia 10 de fevereiro de 2025 (segunda-feira)**, sendo obrigatória a

frequência integral do(a) aluno(a) na primeira semana letiva, sob o risco de ser considerado(a) desistente.

6.4.1. Ao ser chamado para a matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) classificado(a) na ordem da lista de espera imediatamente após o último, com direito à matrícula, terá um prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis após a data do telefonema de convocação para se apresentar.

6.5. Os alunos matriculados passarão por um período de observação nos meses de fevereiro e março. Após esse período, o Conselho de Classe poderá ser convocado para decidir sobre a continuidade ou não do aluno no projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

7.2. A divulgação das inscrições deferidas para a realização das provas será divulgada em 5 de dezembro de 2024, no endereço da Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Ipojuca, situada na Avenida Dr. Humberto da Costa Soares, nº 40, Camela, Ipojuca.

7.2. A AOCC fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, em seu perfil no **Instagram** e em sua página no **Facebook**. É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanhar (em) quaisquer comunicados referentes a este Processo Seletivo.

7.3. A classificação do (a) candidato (a) será válida para a matrícula no período letivo da seleção (2025), sendo nulos seus efeitos se o (a) candidato (a) classificado(a) deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação exigida dentro dos prazos fixados.

7.4. O resultado do processo seletivo será homologado pela Coordenador Geral e publicado no endereço da Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Ipojuca, na Avenida Dr. Humberto da Costa Soares, nº 40, Camela, Ipojuca, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as)

e classificados(as) por instrumento, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.5.A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após sua entrada na OCC, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

7.6. **Será excluído do concurso** o(a) candidato(a) que:

1. Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos servidores responsáveis pela execução deste Processo Seletivo.
2. Durante a realização das provas teóricas, for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, bem como utilizar livros, notas ou impressos.
3. Utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

7.8. Para esclarecimentos ou dúvidas, deve-se entrar em contato pelo endereço da Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Ipojuca, na Avenida Dr. Humberto da Costa Soares, nº 40, Camela, Ipojuca.

7.9. A AOCC terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito, para a sua garantia.

7.10. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos da AOCC e candidatos constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância e inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente.

7.11. Fazem parte integrante deste edital quatro anexos, classificados de “A” a “D”:

7.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site da Orquestra Criança Cidadã.

Recife, 18 de novembro de 2024.

MYRNA SALSA DA NÓBREGA TARGINO

Presidente da AOCC

JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO

Coordenador Geral da Orquestra Criança Cidadã

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

Coordenador Pedagógico do Núcleo do Ipojuca da Orquestra Criança Cidadã

CARLOS EDUARDO PEREIRA BERNARDES AMARAL

Coordenador de Comunicação da Orquestra Criança Cidadã

ANEXO "A"

QUADRO DE VAGAS POR INSTRUMENTOS PARA O NÚCLEO DO IPOJUCA EM 2025

FAIXA ETÁRIA	PESO	ALTURA MÍNIMA	INSTRUMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS		
				MANHÃ	TARDE	TOTAL
08 A 10 ANOS	LIVRE	1,10 m	VIOLINO (Profª Shirley)	04	00	04
	LIVRE	1,10 m	VIOLINO (Prof. Erivelton)	02	-	02
	LIVRE	1,20 m	VIOLA	02	-	02
11 E 12 ANOS	LIVRE	1,40 m	VIOLONCELO (Prof. Diógenes)	-	04	04
	LIVRE	1,40 m	VIOLONCELO (Prof. Jalvanez)	03	-	03
	LIVRE	1,50 m	BAIXO	01	-	01
	LIVRE	1,50 m	PERCUSSÃO	-	04	04
TOTAL DE VAGAS				12	08	20
RESERVA DE VAGAS				10	10	20

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, Identidade _____, expedida pela _____,
venho por intermédio desta declarar junto a AOCC, que meu dependente
_____, possui experiência em tocar o
instrumento _____.

Ipojuca, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável

QUADRO-RESUMO

PROCESSO SELETIVO AOCC 2024/2025

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18 de novembro de 2024
VAGAS	Vide Anexo "A"
FAIXA ETÁRIA	08 a 12 anos (instrumento musical)
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02 a 04 de dezembro de 2024.
PERÍODO DOS TESTES (Português, Matemática e Aptidão Musical)	<ul style="list-style-type: none">• Dia 07 de dezembro de 2024, das 08h30 às 12h (Português e Matemática);• Dia 09 de dezembro de 2024, das 8h30 às 12h, e das 13 às 16h (Aptidão musical).
TIPOS DE TESTES (presencial)	<p>Português e Matemática: escrito</p> <p>Aptidão Musical: prático</p> <p>Habilidade com o Instrumento: prático (para os candidatos que já tocam instrumentos)</p> <p>Entrevistas com o psicólogo: presencial, com o candidato(a) menor de idade acompanhado pelo pai ou mãe, ou por um responsável adulto</p>
PERÍODO DE ENTREVISTAS COM O PSICÓLOGO	<ul style="list-style-type: none">• Dia 11 de dezembro de 2024, das 08h30 às 12h, e 13h às 16h.

DEMONSTRAÇÃO DE CADA TIPO DE INSTRUMENTO	12 de dezembro de 2024, às 14h (candidatos para o turno da manhã e tarde)
EXAME DE HABILIDADE COM O INSTRUMENTO	18 de dezembro de 2024
CLASSIFICAÇÃO	Aptidão em todas as etapas do Processo Seletivo e posicionamento conforme ranking de notas e de acordo com a idade e o tipo de instrumento
DESCCLASSIFICAÇÃO	Inaptidão em qualquer etapa do Processo Seletivo Não comparecimento a qualquer etapa do Processo Seletivo Não apresentação de documentação exigida para a matrícula
RESULTADO FINAL	17 de dezembro de 2024, após as 16h
MATRÍCULA	Dia 18 de dezembro de 2024, no horário das 08 às 12h e das 13 às 16h
PERÍODO DE ADAPTAÇÃO	06 e 07 de fevereiro de 2025
INÍCIO DAS AULAS	10 de fevereiro de 2025